



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS- DCA

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 (SP-264)

Bairro do Itinga - Sorocaba-SP - CEP 18052-780

Telefone: (15) 3229.8875 / www.ufscar.br / dca@ufscar.br

Edital Nº 01/2020

Eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Ambientais de Sorocaba (DCA) para o período de 16 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2022

O Regimento Interno do Departamento de Ciências Ambientais de Sorocaba (DCA) prevê que a indicação do Chefe e do Vice-Chefe do DCA far-se-á por meio de processo eleitoral, em conformidade com regulamento interno próprio, como o estabelecido neste edital.

A COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral encarregada de conduzir este processo eleitoral, designada pela Chefia em exercício, é composta de 03 (três) membros:

- 01 (um) docente do DCA, sendo o presidente da mesma;
- 01 (um) técnico administrativo;
- 01 (um) representante discente.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral composta pelos membros: Profa. Dra. Roberta Avena Valente (presidente desta comissão), Sr. Júlio Cesar de Moraes e Sr. Daniel Fernando Andrade Bertoloto, designada para conduzir a eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Ambientais do Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade (DCA), torna pública a abertura de inscrições de candidatos para o processo eleitoral, bem como estabelece normas e o calendário eleitoral por meio deste edital.

Parágrafo único - O presente Edital foi aprovado na 66ª Reunião Extraordinária do DCA, em 30/09/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS- DCA

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 (SP-264)

Bairro do Itinga - Sorocaba-SP - CEP 18052-780

Telefone: (15) 3229.8875 / www.ufscar.br / dca@ufscar.br

A ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE

Artigo 3º - O processo eleitoral para **Chefe e Vice-Chefe** se desenvolverá em duas etapas, a saber:

1ª Etapa - Inscrição das chapas: Inscrição de nomes de candidatos à eleição (Chefe e Vice-Chefe), conforme data estipulada no cronograma eleitoral, em anexo (Anexo 1).

§ 1º - Todos os docentes lotados no DCA, em regime de dedicação exclusiva, são elegíveis e poderão se candidatar à Chefia e Vice-Chefia do DCA.

§ 2º - A inscrição dos candidatos far-se-á por meio de chapa onde deverá constar o nome do candidato a Chefe e Vice-Chefe. A inscrição deverá ser realizada, por meio do endereço eletrônico roavalen@ufscar.br, com cópia para dca@ufscar.br, nos dias 06 e 07 de outubro de 2020, das 8h00 às 18h00.

§ 3º - No ato da inscrição a chapa deverá obrigatoriamente preencher requerimento em formulário especificado no Anexo 2 e juntar ao mesmo a carta-proposta e os currículos resumidos do candidato a Chefe e Vice-Chefe.

§ 4º - Conferido pela Comissão Eleitoral o atendimento pelos candidatos a todos os requisitos legais estabelecidos neste Capítulo, estes serão declarados habilitados a concorrer à Eleição para Chefe e Vice-Chefe do DCA. O deferimento ou indeferimento da candidatura será divulgado até às 18h00 do dia 08 de outubro de 2020 por meios eletrônico no site do DCA.

§ 5º - Na eventualidade de não haver chapa inscrita e habilitada para concorrer a esta Eleição, dentro do prazo estipulado no Art. 3º, § 2º, então o Conselho Departamental do DCA ficará responsável por indicar os candidatos a Chefe e Vice-Chefe de Departamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS- DCA

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 (SP-264)

Bairro do Itinga - Sorocaba-SP - CEP 18052-780

Telefone: (15) 3229.8875 / www.ufscar.br / dca@ufscar.br

2ª Etapa – Votação: Eleição propriamente dita, via sistema UFSCar de votação online. Esse sistema é baseado no sistema Helios Voting que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

§ 1º - O voto será facultativo, pessoal, direto e secreto, exercido por meio de cédula de votação, elaborada na presença da Comissão Eleitoral.

§ 2º - Todos os servidores docentes e técnico-administrativos lotados no DCA e discentes dos cursos de Engenharia Florestal (EFLS) e Ciências Biológicas – Bacharelado (CBBS) poderão votar no Chefe e Vice-Chefe do DCA.

§ 3º - Ficam proibidos os votos por procuração, os votos abertos, os votos em trânsito e os votos cumulativos.

§ 4º - O índice de votação será calculado considerando-se a seguinte fórmula:

Índice paritário = $(VVP/tP + VVT/tT + VVE/tE)/3$, onde:

VVP = voto válido de professores; tP = total de professores votantes;

VVT = voto válido de técnico-administrativos; tT = total de técnico-administrativos votantes;

VVE = voto válido de estudantes; tE = total de estudantes votantes.

§ 5º - Em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Candidato à chefia com maior titulação na carreira docente;

b) Candidato à chefia com maior tempo de vínculo docente na Universidade;

c) Candidato à chefia com maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS- DCA

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 (SP-264)
Bairro do Itinga - Sorocaba-SP - CEP 18052-780
Telefone: (15) 3229.8875 / www.ufscar.br / dca@ufscar.br

§ 6º. No ato da votação, os eleitores deverão acessar o sistema de votação online através do link para a cabine de votação correta que será enviado para os respectivos e-mails cadastrados no banco de dados oficial da UFSCar. Esse link será também divulgado no site do departamento. Acesso com número UFSCar e senha do usuário.

§ 7º. Serão considerados “válidos” os votos contendo as informações solicitadas e validadas pelo sistema UFSCar de votação.

§ 8º - A Mesa Eleitoral lavrará o processo de votação, a saber, os termos de abertura e encerramento, em ata única, indicada conforme Anexo 3.

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Artigo 4º- Após a apuração dos votos, que será contabilizada pelo sistema de votação online, a Comissão Eleitoral publicará os resultados da eleição e encaminhará seu relatório final ao Conselho do DCA (CoDCA).”

§ 1º - Caso o candidato eleito se manifeste, por escrito, desinteressado pelo cargo para o qual foi eleito, assumirá o próximo mais votado (isto é, com valor do Índice de Votação mais elevado).

§2º- Caso nenhum candidato eleito tenha o interesse em assumir o cargo de Chefe do DCA, o provimento do cargo será decidido pelo Presidente do Conselho do Centro Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade (CoCCTS).

Artigo 5º- Caberá a Secretaria do DCA o encaminhamento da relação de nomes dos eleitos ao Presidente do Conselho do Centro Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade (CoCCTS) para que sejam designados formalmente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS- DCA

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 (SP-264)
Bairro do Itinga - Sorocaba-SP - CEP 18052-780
Telefone: (15) 3229.8875 / www.ufscar.br / dca@ufscar.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º - Os casos omissos e aqueles não previstos neste Regulamento serão julgados pelo CoDCA.

Artigo 7º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo **CoDCA**.

Sorocaba, 30 de outubro de 2020

Profa. Dra. Roberta Aversa Valente Botezelli Tolini

Presidente desta comissão Eleitoral
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar
Campus Sorocaba



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS- DCA

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 (SP-264)

Bairro do Itinga - Sorocaba-SP - CEP 18052-780

Telefone: (15) 3229.8875 / www.ufscar.br / dca@ufscar.br

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividade	Período	Horário	Local
Período de inscrições	06 e 07 de outubro de 2020	Das 8h00 às 18h00	roavalen@ufscar.br com cópia para dca@ufscar.br
Homologação e divulgação das chapas inscritas	8 de outubro de 2020	Das 8h00 às 18h00	Site do departamento
Constituição das urnas e cédulas	13 de novembro de 2020	Das 8h00 às 18h00	-----
Divulgação do link para a cabine de votação correta,	16 de novembro	Das 8h00 às 17h00	Site do departamento
Consulta Eleitoral	16 de novembro de 2020	Das 09h00 às 17h00	Via Sistema UFSCar
Apuração	17 de novembro de 2020	Das 09h00 às 17h00	-----
Divulgação dos resultados	19 de novembro de 2020	Das 8h00 às 18h00	Site do departamento
Período para interposição de recurso	23 de novembro de 2020	Das 8h00 às 18h00	roavalen@ufscar.br com cópia para dca@ufscar.br
Período para análise de recurso	24 de novembro de 2020	-	-
Homologação dos resultados	25 de novembro de 2020	Das 8h00 às 18h00	Reunião do CoDCA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS- DCA

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 (SP-264)

Bairro do Itinga - Sorocaba-SP - CEP 18052-780

Telefone: (15) 3229.8875 / www.ufscar.br / dca@ufscar.br

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato a Chefe de Departamento

Nome: _____

Candidato a Vice-Chefe de Departamento

Nome: _____

Anexar: *Curriculum Vitae* de ambos os candidatos e Carta-Proposta



ANEXO 3

Ata Circunstanciada

Data: _____

Abertura de horário de votação no sistema UFSCar

Observações:

Horário de encerramento de votação no sistema

UFSCar: _____

Profa Dra Roberta Aversa Valente Botezelli Tolini

Presidente da Comissão Eleitoral